

**APROVADO**

Votos a favor 06 (Seis)  
Votos contra 0 (Zero)  
Em 18/01/2019  
Antonio L. Ferraz  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.578/2019

Em 16 de Janeiro de 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo prorrogar por igual período a contar da data da contratação:

I – Um Auxiliar de Saúde Bucal, 40 horas semanal, com remuneração de R\$ 1.455,52 (um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e dois centavos) mensais.

**Art. 2º** As especificações exigidas para a contratação do servidor na forma desta Lei são as que constam na Lei Municipal nº 1.259/2014 que dispõem sobre o Plano de Carreira dos Servidores.

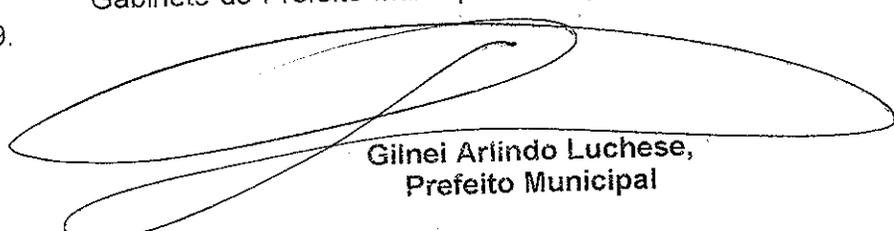
**Art. 3º** O Contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couberem ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, devendo os vencimentos ser reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

**Art. 4º** O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término se houver a possibilidade de provimento do cargo através de servidor aprovado em concurso público, ou no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o Exercício de 2019.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 16 de Janeiro de 2019.

  
Gilnei Arlindo Luchese,  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

---

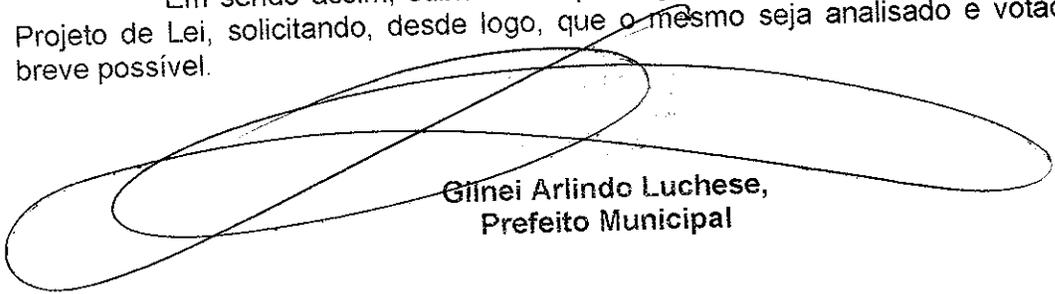
**JUSTIFICATIVA:** Prezados Vereadores,

Tendo em vista que a servidora, efetiva que desempenhava as funções solicitou exoneração do cargo em final de julho do ano anterior e que desde então não há ninguém contratada, faz se necessária a contratação de um servidor na função de Auxiliar de Saúde Bucal para dar continuidade aos serviços públicos.

Do mesmo modo, como não há concurso vigente para o referido cargo, não havendo lista de aprovados aguardando a nomeação, a contratação de servidor na forma temporária para atender ao interesse público justifica-se.

Ressaltamos que a contratação seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado que será realizado pelo Município.

Em sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que o mesmo seja analisado e votado o mais breve possível.



Gilnei Arlindo Luchese,  
Prefeito Municipal